

PORTARIA Nº 2.792/GM/MS, DE 13 DE OUTUBRO DE 2020

Prorroga as habilitações de leitos de Unidades de Terapia Intensiva - UTI Adulto Tipo II - COVID-19 e estabelece recurso financeiro do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Grupo Coronavírus (COVID 19), a ser disponibilizado aos Estados e Municípios.

O MINISTRO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso das atribuições que lhe conferem os incisos I e II do parágrafo único do art. 87 da Constituição, e

Considerando a Lei nº 13.979, de 6 de fevereiro de 2020, que dispõe sobre as medidas para enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do Coronavírus responsável pelo surto de 2019;

Considerando a Portaria nº 356/GM/MS, de 11 de março de 2020, que dispõe sobre a regulamentação e operacionalização do disposto na Lei nº 13.979, de 6 de fevereiro de 2020, que estabelece as medidas para enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do Coronavírus (COVID-19);

Considerando a Portaria nº 237/SAES/MS, de 18 de março de 2020, que inclui habilitações, leitos e procedimentos para atendimento exclusivo dos pacientes com COVID-19;

Considerando a Portaria nº 828/GM/MS, de 17 de abril de 2020, que altera a Portaria de Consolidação nº 6/GM/MS, de 28 de setembro de 2017, para dispor sobre os Grupos de Identificação Transferências federais de recursos da saúde;

Considerando a Portaria nº 1.802/GM/MS, de 20 de julho de 2020, que autoriza habilitação de novos leitos de Unidade de Terapia Intensiva - UTI Adulto COVID-19 para atendimento exclusivo dos pacientes SRAG/COVID-19; e

Considerando a correspondente avaliação pela Coordenação-Geral de Atenção Hospitalar e Domiciliar - Departamento de Atenção Hospitalar, Domiciliar e de Urgência - CGAHD/DAHU/SAES/MS, constante no NUP-SEI nº 25000.139867/2020-37, resolve:

Art. 1º Ficam prorrogadas, excepcionalmente pelo prazo de 30 (trinta) dias, as habilitações dos leitos das Unidades de Terapia Intensiva - UTI Adulto Tipo II - COVID-19, dos estabelecimentos descritos no anexo a esta Portaria.

Parágrafo único. O período de 30 (trinta) dias será contado a partir da data de expiração dos 30 dias da prorrogação de leitos constantes das Portarias citadas no anexo, referentes à competência Outubro/2020. Finalizada a situação de emergência de saúde pública, de importância internacional decorrente do Coronavírus (COVID-19), nos termos do art. 4º, § 1º, da Lei nº 13.979, de 6 de fevereiro de 2020, essas habilitações poderão ser encerradas a qualquer tempo.

Art. 2º Fica estabelecido recurso financeiro do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Grupo Coronavírus (COVID 19), a ser disponibilizado aos Estados e Municípios em parcela única, no montante de R\$ 13.056.000,00 (treze milhões, cinquenta e seis mil reais), conforme anexo.

Parágrafo único. O recurso disponibilizado no caput equivale ao período de 30 (trinta) dias.

Art. 3º O Fundo Nacional de Saúde adotará as medidas necessárias para a transferência, do montante estabelecido no art. 2º, aos Fundos Estaduais e Municipais de Saúde, em parcela única, mediante processo autorizativo encaminhado pela Secretaria de Atenção Especializada à Saúde.

Art. 4º O recurso orçamentário, objeto desta Portaria, correrá por conta do orçamento do Ministério da Saúde, devendo onerar o Programa de Trabalho 10.122.5018.21C0.6500 - Enfrentamento da Emergência de Saúde Pública de Importância Internacional Decorrente do Coronavírus - Plano Orçamentário CV40 - Medida Provisória nº 969, de 20 de maio de 2020.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

EDUARDO PAZUELLO

ANEXO

UF	IBGE	MUNICÍ- PIO	ESTABELECI- MENTO	CNES	Nº PRO- POSTA SAIPS	GESTÃO	CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA HABILITA- ÇÃO	PORTA- RIA DE HABILITA- ÇÃO	PORTARIA DE PRORROGAÇÃO	Nº DE LEITOS A PRORROGAR	VALOR
MG	3125 10	EXTREMA	HOSPITAL E MATERN SÃO LUCAS DE EXTREMA	2127 881	131200	ESTADU- AL	26.12 - UTI ADULTO II - COVID-19	PT/GM 1.516 DE 09/06/20 20	PT/GM 2.420 DE 11/09/2020	10	R\$ 480.000,00
MG	3143 90	MURIAÉ	CASA DE CARIDADE DE MURIAÉ HOSPITAL SÃO PAULO	4042 085	131195	ESTADU- AL	26.12 - UTI ADULTO II - COVID-19	PT/GM 1.516 DE 09/06/20 20	PT/GM 2.401 DE 09/09/2020	5	R\$ 240.000,00
PE	2601 20	ARCO- VERDE	HOSPITAL REGIONAL RUI DE BARROS CORREIA	2551 764	131317	ESTADU- AL	26.12 - UTI ADULTO II - COVID-19	PT/GM 1.503 DE 08/06/20 20	PT/GM 2.416 DE 11/09/2020	3	R\$ 144.000,00
PE	2611 60	RECIFE	HOSPITAL CORREIA PICANÇO	0000 981	131324	ESTADU- AL	26.12 - UTI ADULTO II - COVID-19	PT/GM 1.503 DE 08/06/20 20	PT/GM 2.416 DE 11/09/2020	6	R\$ 288.000,00

PE	261160	RECIFE	HOSPITAL NOSSA SENHORA DAS GRAÇAS	0134252	131320	ESTADU-AL	26.12 - UTI ADULTO II - COVID-19	PT/GM 1.503 DE 08/06/2020	PT/GM 2.416 DE 11/09/2020	43	R\$ 2.064.000,00
RS	430460	CANOAS	HOSPITAL PRONTO SOCORRO DE CANOAS DEP NELSON MARCHEZAN	3626245	131516	MUNICI-PAL	26.12 - UTI ADULTO II - COVID-19	PT/GM 1.502 DE 08/06/2020	PT/GM 2.414 DE 11/09/2020	5	R\$ 240.000,00
RS	430700	ERECHIM	FUNDACAO HOSPITALAR SANTA TEREZINHA DE ERECHIM	2707918	131519	ESTADU-AL	26.12 - UTI ADULTO II - COVID-19	PT/GM 1.502 DE 08/06/2020	PT/GM 2.401 DE 09/09/2020	5	R\$ 240.000,00
RS	430750	ESPUMOSO	HOSPITAL NOTRE DAME SAO SEBASTIAO	2246813	131645	ESTADU-AL	26.12 - UTI ADULTO II - COVID-19	PT/GM 1.502 DE 08/06/2020	PT/GM 2.401 DE 09/09/2020	5	R\$ 240.000,00
RS	430790	FARROUPILHA	HOSPITAL SÃO CARLOS	2240335	131520	MUNICI-PAL	26.12 - UTI ADULTO II - COVID-19	PT/GM 1.502 DE 08/06/2020	PT/GM 2.401 DE 09/09/2020	5	R\$ 240.000,00
RS	430910	GRAMADO	HOSPITAL ARCANJO SÃO MIGUEL	2241153	131653	MUNICI-PAL	26.12 - UTI ADULTO II - COVID-19	PT/GM 1.502 DE 08/06/2020	PT/GM 2.414 DE 11/09/2020	8	R\$ 384.000,00
RS	431440	PELOTAS	HOSPITAL ESCOLA DA UNIVERSIDA DE FEDERAL DE PELOTAS	2252694	131661	MUNICI-PAL	26.12 - UTI ADULTO II - COVID-19	PT/GM 1.502 DE 08/06/2020	PT/GM 2.414 DE 11/09/2020	20	R\$ 960.000,00
RS	431490	PORTO ALEGRE	IRMANDADE DA SANTA CASA MISERICÓRDIA DE PORTO	2237253	131517	MUNICI-PAL	26.12 - UTI ADULTO II - COVID-19	PT/GM 1.502 DE 08/06/2020	PT/GM 2.414 DE 11/09/2020	44	R\$ 2.112.000,00

			ALEGRE								
RS	431490	PORTO ALEGRE	HOSPITAL DE CLÍNICAS DE PORTO ALEGRE	2237601	131513	MUNICIPAL	26.12 - UTI ADULTO II - COVID-19	PT/GM 1.502 DE 08/06/2020	PT/GM 2.414 DE 11/09/2020	85	R\$ 4.080.000,00
RS	431680	SANTA CRUZ DO SUL	HOSPITAL ANA NERY	2255936	131651	MUNICIPAL	26.12 - UTI ADULTO II - COVID-19	PT/GM 1.502 DE 08/06/2020	PT/GM 2.414 DE 11/09/2020	5	R\$ 240.000,00
RS	431830	SÃO GABRIEL	HOSPITAL SANTA CASA DE SÃO GABRIEL	2248204	131518	ESTADUAL	26.12 - UTI ADULTO II - COVID-19	PT/GM 1.502 DE 08/06/2020	PT/GM 2.414 DE 11/09/2020	5	R\$ 240.000,00
RS	432130	TAQUARI	HOSPITAL SÃO JOSÉ	9563873	131657	MUNICIPAL	26.12 - UTI ADULTO II - COVID-19	PT/GM 1.502 DE 08/06/2020	PT/GM 2.414 DE 11/09/2020	10	R\$ 480.000,00
RS	432260	VENÂNCIO AIRES	HOSPITAL SÃO SEBASTIÃO MARTIR	2236370	131515	MUNICIPAL	26.12 - UTI ADULTO II - COVID-19	PT/GM 1.502 DE 08/06/2020	PT/GM 2.414 DE 11/09/2020	8	R\$ 384.000,00
TOTAL										272	R\$ 13.056.000,00